



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 669, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e,

CONSIDERANDO a nova estrutura do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas, criada com o advento da Lei 2.006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Nomear NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, no cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 de novembro de 2013

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE POSSE

Às quatorze horas do dia nove de dezembro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito - AMA, onde se encontra presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Enrique Franco Amastha, compareceu o Senhor NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, e disse que tendo sido nomeada pelo Decreto 669, de nove de dezembro de dois mil e treze, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, vinha dele tomar posse, prometendo cumprir fielmente os deveres ao mesmo inerentes, cuja responsabilidade também declarou conhecer e assumir. Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal deferiu-lhe a posse e o investiu no cargo mencionado, determinando a lavratura do presente termo de posse que após lido e achado conforme vai assinado pela autoridade empossante e empossado.

Palmas, 9 de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas